



**Prefeitura Municipal de Sertãozinho**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto nº**  
**0038/2026**

**Em, 27 de Abril de 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0523, de 26 de dezembro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 472.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**00.205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10	122	1003	2011	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde			
0000553	3190.04	99	16050000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		10.000,00	
						Total da Ação	10.000,00
10	301	2018	2063	Manutenção das Atividades de Outros Programas de Atenção Básica - PAB			
0000084	3190.11	99	15001002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		300.000,00	
						Total da Ação	300.000,00
						Total da Unidade Orçamentária	310.000,00

**00.206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12	361	2004	2022	Manutenção do Ensino Fundamental			
0000184	3191.13	99	15401070	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		120.000,00	
						Total da Ação	120.000,00
12	365	5000	5002	Manutenção das Políticas da Primeira Infância			
0000178	3190.13	99	15401070	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		25.000,00	
						Total da Ação	25.000,00
						Total da Unidade Orçamentária	145.000,00

**00.214 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

04	121	1004	2074	Manutenção das Atividades da Secretaria Planejamento			
0000576	3190.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		9.000,00	
						Total da Ação	9.000,00
						Total da Unidade Orçamentária	9.000,00

**00.215 SECRETARIA DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**



## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

18 122 1003 2075 Manutenção das Atividades da Secretaria de urbanismo, meio ambiente e saneamento

0000613 3190.11 99 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00

Total da Ação 8.000,00

Total da Unidade Orçamentária 8.000,00

**Total de Suplementações 472.000,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 472.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Dois Mil Reais), como segue:

### **00.205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 301 2018 2063 Manutenção das Atividades de Outros Programas de Atenção Básica - PAB

0000082 3190.04 99 16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.000,00

0000087 3190.11 99 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 200.000,00

0000088 3190.11 99 16040000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00

Total da Ação 310.000,00

Total da Unidade Orçamentária 310.000,00

### **00.206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

12 365 5000 5002 Manutenção das Políticas da Primeira Infância

0000187 3191.13 99 15421070 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 100.000,00

0000207 3390.30 99 15420000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

0000296 4490.52 99 15420000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00

Total da Ação 145.000,00

Total da Unidade Orçamentária 145.000,00

### **00.214 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

04 121 1004 2074 Manutenção das Atividades da Secretaria Planejamento

0000577 3190.04 99 15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 7.500,00

0000590 3390.14 99 15000000 DIÁRIAS - CIVIL 800,00

0000610 3390.36 99 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 700,00

Total da Ação 9.000,00

Total da Unidade Orçamentária 9.000,00

### **00.215 SECRETARIA DE URBANISMO, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**

18 122 1003 2075 Manutenção das Atividades da Secretaria de urbanismo, meio ambiente e saneamento

0000614 3190.04 99 15000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00

0000616 3390.30 99 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

Total da Ação 8.000,00

Total da Unidade Orçamentária 8.000,00



**Prefeitura Municipal de Sertãozinho**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

<b>Total de Anulações</b>	<b>472.000,00</b>
<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>472.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO NOGUEIRA  
VIEIRA  
Prefeito